RESOLUÇÃO Nº 4/05

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução 2/91 de 25-6-91 (Regimento Interno), cria a Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, como segue e especifica.

Art. 1º - O Artigo 52 da Resolução 2/91 (Regimento Interno) passará a vigorar com nova redação, acrescido do inciso VII, como segue:

Art. 52 – As comissões permanentes são 7 (sete), assim designadas:

VII – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Acrescenta artigo 58-A na Resolução 2/91 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

Art. 58-A – Compete à COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, apresentar medidas e opinar acerca da Segurança Pública e do pleno exercício dos Direitos Humanos, bem como analisar proposições e emitir parecer sobre os processos relativos à Segurança Pública e à defesa dos Direitos Humanos tutelados pela Constituição Federal que não sejam objeto da competência especifica das outras comissões permanentes, representando a Câmara Municipal nos eventos relativos a ambos os temas.

Art. 3º - Aplica-se à Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública todos os dispositivos e limites previstos nos artigos 42 a 72 da Resolução 2/91 (Regimento Interno) aplicáveis às demais comissões permanentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de maio de 2005.

Mesa Executiva

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

TELMA ELIZABETH LEMOS REIS
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
2º Secretário

JCSS/AL.